



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/66 / 66

SÚMULA:- Abre um crédito especial de Cr\$20.000.000 para a elaboração do planejamento do serviço de esgotos galerias de águas pluviais.

- Artigo 1º - Abre um crédito especial de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para a elaboração dos projetos de esgotos e de galerias de águas pluviais, na parte da cidade onde existe o levantamento planialtimétrico.
- Artigo 2º - O crédito constante do artigo 1º, será coberto, parte pela quota do artigo 20 (vinte) da Constituição Federal, / referente ao exercício de 1964 e parte pelo excesso da arrecadação correspondente ao exercício em curso.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 8 de julho de 1966.

(aa) Odilon Andrade

Presidente

(aa) Vinicius Kurten

Secretário

Publicado: V. M. nº 50 - em 02-06-68.